



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 009/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR LEONEL ADLER.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 007/2021, de 23 de fevereiro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores nas atividades de Farmacêutico, com carga horária 20 horas semanais.

Se faz necessária a contratação de dois farmacêuticos em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

A contratação dos profissionais é de extrema importância devido às inúmeras tentativas frustradas de contratar um profissional com disponibilidade de trabalhar 40 horas semanais, tornando necessária a divisão da carga horária para dois farmacêuticos.

Isso posto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do regimento interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

OF. GP. N°09/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Apraz-nos cumprimentar a Vossa Excelência, vimos através deste solicitar a contratação de dois profissionais farmacêuticos, ambos de 20 horas cada. Pois após inúmeras tentativas frustradas de contratar um profissional com disponibilidade de 40 horas, vemos como alternativa a contratação de dois profissionais com carga horária dividida.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossas cordiais saudações.

Estado do Rio Grande do Sul
Santo Antônio do Planalto

PROTOCOLO

19 FEV. 2021

Protocolo N° 150/2021

Claudiana Vergutz

DIRETORA DE SAÚDE